DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.658 DE 28 DE MARÇO DE 2.018

"Dispõe sobre a abertura de Inquérito Administrativo nº 01/18, diante do Ato Oficial do Poder Executivo, para apurar os fatos descritos no Boletim de Ocorrência de nº 106/2018 e Circular Interna da Chefia Imediata, envolvendo Servidor Público Municipal"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo nº 01/18, para apuração de eventuais irregularidades e/ou responsabilidades nas funções atribuídas ao cargo, por Servidor Público diante dos fatos descritos no B.O. acima e na C.I. da Chefia Imediata.

2 – Nomeio para a composição da Comissão de Inquérito Administrativo, os Servidores Públicos Municipais abaixo descriminados:

- MIRELE ALVES, RG nº 48.149.073-5, CPF nº 345 544 568 38, Fiscal de Tributos.

- GABRIELA DE LAPUENTE DELFINO, RG nº 48.239.019-0, CPF nº 403 235 818 46, Lançador.

- RONALDO JOSE STANGANINI, RG nº 28.811.654-9, CPF nº 266 397 928 77, Comprador.

3 – Considerando-se a urgência da matéria, instala-se, imediatamente, o presente Inquérito, e, determino o afastamento do Servidor das suas funções, com fundamento no artigo 135 da Lei 667/1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a partir da ciência desta.

4 – Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da presente Comissão de Inquérito contando-se da data em que foi publicado o presente ato instituidor da Comissão, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

5 – E para que o presente ato gere seus regulares efeitos, determino a sua publicação junto ao órgão da imprensa Oficial.

6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 28 de Março de 2.018.-.

____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 28 de Março de 2.018.-.-.-